



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8065**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.900,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	284	102	15.500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	344	102	9.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	345	102	8.500,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 04 00	350	102	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 11 00	351	102	48.400,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 16 00	353	102	3.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	401	102	7.400,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 04 00	420	102	25.600,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 16 00	479	102	11.500,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 94 00	480	102	13.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	502	102	23.000,00
<b>Total:</b>				<b>166.900,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	282	102	15.500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	342	102	19.500,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	398	102	84.400,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 11 00	477	102	24.500,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 11 00	500	102	23.000,00
<b>Total:</b>				<b>166.900,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Setembro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**